



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1029

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)	7
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	8
Secretaria Municipal de Educação	8
COMEG	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	10
Secretaria Municipal de Saúde	11

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.026, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio em 2024, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024007092-2024052211003, com Parecer Jurídico nº 515/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **GELSON MARIANO PAIVA DE JESUS.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos, matrícula nº 496094, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024007092- 2024052211003.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.027, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.025, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2011, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024007603-2024052811010, com Parecer Jurídico nº 492/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **DORALICE MATOS GOMES GUEDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 4272, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada no Gabinete da Prefeita, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024007603- 2024052811010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2002, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024005884-2024043011004, com Parecer Jurídico nº 504/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA APARECIDA RICARDINA COELHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 495681, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024005884- 2024043011004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.028, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que a servidora concluiu Curso de Nível Médio em 2014, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2024007231-2024052311004, com Parecer Jurídico nº 517/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **LUCILEY SARAIVA DE SOUSA MESSIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496546, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº 2024007231- 2024052311004.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.029, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

“Nomeia servidora em cargo comissionado no Gabinete da Prefeita e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2022, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal no **Gabinete da Prefeita– Procuradoria Geral**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JULIANE AIRES PIMENTEL	Assessor Técnico Operacional III	CAS-01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias, do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

III – ALICE DE SOUSA BATISTA.

DECRETO Nº 1.030, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Altera o artigo 14, V, do Decreto Nº. 0966, de 12 de Junho de 2.024, que institui a Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações, regulamentando o procedimento administrativo necessário para imposição das sanções previstas no art. 156, às infrações previstas no art. 155, ambos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída a alínea “c” ao inciso V do artigo 14 do Decreto Nº. 0966, de 12 de junho de 2.024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. (...)
V – (...)

c) MARIA EDUARDA RAMOS CUNHA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.031, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Altera o artigo 1º do Decreto Nº. 0924, de 07 de junho de 2.024, que dispõe sobre a designação de servidores como membros Consultores Administrativos da diretoria executiva junto ao CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Nº. 0924, de 07 de junho de 2.024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos Municipais, abaixo relacionados como membros Consultores Administrativos da Diretoria Executiva, junto ao Consórcio para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, sem prejuízo de suas atribuições normais:

I - DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA;
II - DOUGLAS HENRIQUE MORAIS;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.032, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
SHEYLA CARVALHO BORGES	Coordenador III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**IPASGU****PORTARIA Nº. 072/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamen-**

tário de 2024, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo descriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE	22.708.927/0001-13	R\$ 50.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

10ª CONVOCAÇÃO

O IPASGU - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI, por seu intermédio do seu Presidente **FÁBIO ARAÚJO SILVA** nos termos da portaria GAB/IPASGU nº 070/2022, instituiu a adesão voluntária à restituição da contribuição sobre o 13º;

Considerando que os usuários abaixo listados apresentaram requerimento de reembolso, já assinaram termo de acordo, contudo o pagamento não foi efetivado por incorreções nos dados bancários informados nos autos; e

Considerando a necessidade de dar seguimento aos processos de reembolso, **CONVOCA NOVAMENTE** os usuários abaixo, para, entre os dias e horários discriminados, comparecerem na sede do IPASGU, na rodovia BR-242, saída para Peixe (Centro Administrativo da Prefeitura), como segue:
Do dia 27 de junho ao dia 05 de julho de 2024 das 08:00 às 13:00

ADROALDO PEREIRA DE CASTRO
MARIA DE FATIMA CANDIDA FERREIRA LOPES
BRUNO LEONARDO PEREIRA DA SILVA
FLORACI PINHEIRO DE MELO
MARIA DAS CANDEIAS DE SOUSA
ANTONIO SETUBAL DOS SANTOS

Gabinete do Presidente do IPASGU, 26 dias do mês de junho de 2024

Fábio Araújo Silva
Presidente do IPASGU
DEC. 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0353, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024001734-2024021911001, bem como Parecer nº 330/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS SCHU**, matrícula nº. 248737, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2024001734- 2024021911001.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0354 DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 107/2024- RH- SMI de 24 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **MENANDES DA SILVA LEAL**, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **no período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0355 DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 664/2024-GAB-SEMEG de 25 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **CLEJANE DE ASSIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0356 DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias da servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 664/2024-GAB-SEMEG de 25 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **LUCILENE PEREIRA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **no período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0357, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0665/2024- GAB/SEMEG. de 25 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CLEJANE DE ASSIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 15 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0357, de 30 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0358, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0665/2024- GAB/SEMEG. de 25 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **CINARA INACIO BARROS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0166, de 05 de abril de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0359, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0665/2024- GAB/SEMEG. de 25 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 1º a 30 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0363, de 30 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0360, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

“Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2024002682-2024030411003, bem como Parecer nº 331/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **GLADES REGINO DE LIMA**, matrícula nº. 123513, ocupante do cargo de

provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2024002682- 2024030411003.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0361, DE 26 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre relotação de Servidor Público Municipal para a Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício de nº 043/2024/GAB-SEJUV de 21 de junho de 2024, do qual solicita a relotação do servidor.

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal **EDSON DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de cargo comissionado de Chefe de Divisão V, do quadro de servidores comissionados da Prefeitura de Gurupi, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** para a **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

Processo Administrativo nº **2024008083**. Dispensa Eletrônica Nº: **º DE/2024.007-GPI-SEINF**. Partes: Município de Gurupi, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DE GURUPI-TO, CNPJ sob o nº 17.590.843/0001-98, e MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA; CNPJ nº 34.439.967/0001-96. Objeto: **ELABORAÇÃO DE LAUDO GEOLÓGICO/HIDROGEOLÓGICO PARA VIABILIDADE DE ESCAVAÇÃO DE VALAS EM ATERRO SANITÁRIO**. Assinatura: 18/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Valor Total de R\$24.999,99 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Gurupi - TO, 25/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
JULIANA PASSARIN

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CE/2024.008-GPI-SEJUV

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº CE/2024.008-GPI-SEJUV. Protocolo Eletrônico 2024031826001, Processo Administrativo 2024003020. Tipo: o MENOR PREÇO GLOBAL, forma de execução indireta, por meio de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 07/06/2024 e no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 18/06/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA (SKATE PARQUE), SETOR JARDIM RESIDENCIAL DANIELA, CONTRATO DE REPASSE Nº 915999/2021/MCIDADANIA/CAIXA OPERAÇÃO 1078704-24.**, ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIREL, inscrita no CNPJ 28.288.997/0001-46, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 899.950,00 (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Data: 25/06/2024.

SÉRGIO VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES
DECRETO Nº 120/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2023 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 2.392, de 29 de junho de 2018 e suas alterações trazidas pela Lei nº 2.422, de 29 de março de 2019 e pela Lei nº 2.461, de 01 de novembro de 2019, **RESOLVE** prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital n. 01//2023, homologado em 29 de junho de 2023, passando a vigorar o prazo de validade até **29 de junho de 2025**.

Gurupi/TO, 26 de junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária M. de Assistência Social
Decreto Municipal nº 0078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 99/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114 PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO ENCONTRO DOS MOTOCICLISTAS DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **BANDA VEI DE BENGALA**, de renome regional, representado pela empresa: **HAYLLA MAYSA GOMES VANDERLEI COSTA 00425565114**, inscrito no CNPJ nº: **36.059.328/0001-20**, com sede na R 44-A, S/N, CONJ, PARQUE RESIDENCIALNOVA FRONTEIRA- 77.415-260- GURUPI - TO, para realização de 1(uma) apresentação musical no **ENCONTRO DOS MOTOCICLISTAS DE GURUPI-TO 2024.**, no dia 25 de maio de 2024. No valor de **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de maio de 2024.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA EM RAZÃO DO VALOR Nº DE/2024.021-GPI-SEDEMA

A Prefeitura Municipal de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a **ANULAÇÃO DO CERTAME** da Dispensa Eletrônica em razão do valor nº **DE/2024.021-GPI-SEDEMA**, Processo Administrativo nº **2024003478**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA SONORIZAÇÃO, LOCUÇÃO E DIVULGAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, INFORMAÇÕES AGROPECUÁRIAS DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NAS FEIRAS MUNICIPAIS, CAMELODROMO E MERCADO MUNICIPAL.** Tendo em vista que a referida anulação se revela conveniente e oportuno aos interesses da Administração. Gurupi/TO, 26/06/2024.

JOICE CALDEIRA VITORINO VASQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Decreto nº 582/04/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº899/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:CARLENE ANES DOS SANTOS
CPF N.º 018.xxx.xxx-78.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, inciso IX, "a" c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 25/06/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 - PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi, TO, 26/06/2024.

JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Educação
DEC. Nº.0287, DE 16/02/2024

COMEG

RESOLUÇÃO COMEG Nº 010, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Aprova Alterações no Regimento Escolar-2018 e no Sistema de Gestão Escolar-SGE da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO”.

João Paulo da Silva Lima
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 287/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – COMEG, através de sua presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º inciso VI da Lei Complementar Nº. 007, de 26 de setembro de 2005, e considerando que o Conselho Municipal de Educação, aprovou por unanimidade as alterações no Regimento Escolar-2018 e no Sistema de Gestão Escolar- SGE da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO, de acordo com o Parecer Nº. 010/2024, aprovado em reunião plenária do dia 26 de junho de 2024, exarado no Processo Nº. 010/2024, conforme consta na ata da reunião 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as seguintes alterações no Regimento Escolar-2018 e no Sistema de Gerenciamento Escolar-SGE da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO:

Art. 2º- Acrescentar no Regimento Escolar o artigo 11-A: Além das vedações previstas no Estatuto dos Servidores e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, é vedado ao diretor da unidade escolar, impedir que os alunos participem de atividades escolares em razão de atrasos inferiores a 15 (quinze) minutos, evitando infringir a Constituição Federal/88, artigos 205 e 214, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB, artigo 3º e Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, artigos 17, 18, 53 a 59;

Art. 3º- Acrescentar no Regimento Escolar, em seu artigo 59, inciso IX, que dispõe sobre direitos do aluno, a seguinte complementação: bem como, em razão de atrasos inferiores a quinze minutos;

Art. 4º- Alterar no Regimento Escolar, o artigo 90, inciso II, passando a vigorar a seguinte disposição: II- média anual igual ou superior a 6,0 (seis);

Art. 5º- Acrescentar no Regimento Escolar, o inciso no artigo 90: III- alterar em todos os artigos e incisos deste Regimento a média 7,0 (sete) para média 6,0 (seis), prezando pela equidade e igualdade nas médias dentro do território tocantinense;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024;

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho;

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 9º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

RESOLUÇÃO COMEG Nº011, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

“Aprova as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Sistema de Ensino de Gurupi-TO”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI – COMEG, através de sua presidente, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º inciso VI da Lei Complementar Nº. 007, de 26 de setembro de 2005, e considerando que o Conselho Municipal de Educação, aprovou por maioria as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Sistema de Ensino de Gurupi-TO, de acordo com o Parecer Nº 011/2024, aprovado em reunião plenária do dia 26 de junho de 2024, exarado no Processo Nº.011/2024, conforme consta na ata da reunião do 26 de junho de 2024.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Sistema Municipal de Ensino de Gurupi, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.565, de 18 de dezembro de 2003, considerando a autonomia instituída nos artigos: 1º, 2, 3º, 4º 5º, 6º, 7º e 8º, adequa-se a Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, passando a atender a EJA de forma combinada.

A EJA 1º e 2º segmento no Sistema Municipal de Ensino de Gurupi obedecerá a partir da aprovação da presente Resolução o **formato combinado de aprendizagem significativa ao longo da vida** da seguinte maneira:

I- com aulas presenciais de segunda-feira a quarta-feira, obedecendo ao planejamento de acordo com o DCTO (2019); o Regimento Escolar Padrão (2018); as Estruturas Curriculares Padrão para a modalidade EJA já aprovada (2018); o PPP da Unidade Escolar com suas respectivas especificidades e particularidades; o Calendário Escolar adotado especificamente para a EJA (anualmente); o Sistema de Gestão Escolar (SGE) já adotado pelo SME; o Horário das aulas semanais elaborado e acompanhado pela equipe diretiva, administrativa e pedagógica da unidade escolar; a observância do cumprimento dos dias letivos e as horas-aulas determinados pela LDB.

II- com aulas no formato combinado de ensino híbrido, especificamente nos dias de quinta-feira e sexta-feira, envolvendo atividades complementares direcionadas [com material específico e elaborado pelos professores dos respectivos componentes curriculares] e os plantões pedagógicos.

gicos pelos grupos de WhatsApp, além das atividades com uso do LABIN realizadas nos dias da semana de segunda-feira a quinta-feira, obedecendo ao planejamento de acordo com o DCTO (2019); o Regimento Escolar Padrão (2018); as Estruturas Curriculares Padrão para a modalidade EJA já aprovada (2018); o PPP da Unidade Escolar com suas respectivas especificidades e particularidades; o Calendário Escolar adotado especificamente para a EJA (anualmente); o Sistema de Gestão Escolar (SGE) já adotado pelo SME; o Horário das aulas semanais elaborado e acompanhado pela equipe diretiva, administrativa e pedagógica da unidade escolar; a observância do cumprimento dos dias letivos e as horas-aulas determinados pela LDB.

Art. 1º - Aprovar as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Sistema de Ensino de Gurupi-TO;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2024;

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos por este Conselho;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0827/2024

João Paulo da Silva Lima
Secretário Municipal da Educação
Decreto Nº 287/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2024

Processo Licitatório N.º 2024000340, Protocolo Eletrônico N.º 2024011820001, CONCORRÊNCIA Nº CE/2024.006-GPI-SEINF. Partes: Município de Gurupi, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, CNPJ sob o n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: TOCANTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 01.687.568/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO EM DIVERSOS SETORES DE GURUPI, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 949021/2023/CAIXA OPERAÇÃO 1090126-29. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura. Valor: R\$36.599.852,32 (Trinta e seis milhões quinhentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme consta nos autos. Data de assinatura: 26/06/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.179/2022.
Contratante

ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 045/2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LEIA-SE:

CONTRATADO: ocupante do cargo de Agente de Coleta de Lixo e Resíduos, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LEIA-SE:

CONTRATADO: ocupante do cargo de Agente de Coleta de Lixo e Resíduos, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2023.

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DO 1º ADITIVO DO EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 049/2023.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

LEIA-SE:

CONTRATADO: ocupante do cargo de Agente de Coleta de Lixo e Resíduos, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de Junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024.

CONTRATO Nº 064/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 2024.000747.

CONTRATANTE: Município de Gurupi – TO, através da **Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi – TO**, CNPJ nº. 17.590.843/0001-98. **OBJETO:** ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 235/2023 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG. Gurupi – TO, celebrado entre o município de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP**. Fica alterada a parte B da qualificação das partes contidas no Contrato 064/2024.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.179/2022.
Contratante

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0172/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Assistente Administrativo, com lotação no Apoio Administrativo – Departamento Saúde do Trabalhador, para exercer a função de **Coordenação da Saúde do Trabalhador** e **INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	JACIARA AGUIAR BRITO	ASSISTENTE ADM	GAG-III	2.500,00	21/06/2024	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0173/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação para os servidores abaixo relacionados, contratados no cargo de PSICÓLOGO, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	24/06/2024	UBS-BURITIS
NOVO	ERIKA FERREIRA CARVALHO RODRIGUES	PSICÓLOGO	GAA-X	650,00	25/06/2024	UBS-WALDIR LINS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA GAB. SMS Nº 0177, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da Dispensa de Licitação de Pequena Compra, para **AQUISIÇÃO DE FONTE ATX BIVOLT AUTOMÁTICA 350W, PARA UTILIZAÇÃO DAS UFS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o servidor **Daniel Pereira Carvalho**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 495061, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da Dispensa de Pequena Compra do **Processo Administrativo nº 2024.009135**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FONTE ATX BIVOLT AUTOMÁTICA 350W, PARA UTILIZAÇÃO DAS UFS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB. SMS Nº 0178, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução da aquisição e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO (Despesas para Pequenas Compras ou de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÕES DE LONAS PARA FACHADA DAS UBS JARDIM SEVILHA, UBS VILA IRIS E UBS WALDIR LINS;**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor **André Cordeiro Telles**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 498023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da Dispensa de Pequena Compra do **Processo Administrativo nº 2024.008866**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÕES DE LONAS PARA FACHADA DAS UBS JARDIM SEVILHA, UBS VILA IRIS E UBS WALDIR LINS**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0252/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** DOURIVAL MACIEL JUNIOR **CPF:** 006. xxx.xxx-16 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.261 - SAMU CONTRATADOS - BLMAC **DOTAÇÃO:** 7372 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - **CONTRATO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊN-**

CIA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada.

Data de Assinatura: 26/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0253/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de **CONTRATADO:** GRAZIELA CARVALHO DOS SANTOS RIBEIRO **CPF:** 005.XXX.XXX-97 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MERENDEIRO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.767 - CAPS AD III- CONTRATOS -BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 26 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 26/06/2024. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0254/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR **CPF:** 996.XXX.XXX-00 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.781 - MANUT DA POLICLINICA-CONTR-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7365 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 26/06/2024. Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000490 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 26/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000499 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOHN MILTON BESERRA RIBEIRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 22/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 25/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008620 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NARA NOLETO DO NASCIMENTO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DO MONITORAMENTO DAS ESTRATEGIAS DE VACINAÇÃO CONTRA A POLIOMIELITE E O SARAMPO EM 2024 EM PALMAS/TO. PERÍODO: 11/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008622 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR ARILTHON ALVES LOPES R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA OFICINA DIAGNOSTICO SITUACIONAL SUS DIGITAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/06/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008623 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANIEL PEREIRA CARVALHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DA OFICINA DIAGNOSTICO SITUACIONAL SUS DIGITAL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/06/2024.